



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, junto a Secretária Municipal de Turismo.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na contratação temporária de excepcional interesse público, para atender demanda emergencial e carência de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o cargo discriminado na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Padrão
Serviços Gerais	1	01

**Artigo 2º** - A contratação de que trata esta Lei será por tempo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.

**Artigo 3º** - O contratado perceberá a título a remuneração o valor correspondente ao padrão 01 (um) do plano de cargos e salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições constantes no Anexo I da presente Lei, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 25 de agosto de 2015.

  
Almir José Bagega  
PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se  
25/08/2015.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2015

### Cargo: Serviços gerais

- 1 – Remuneração: Padrão 01
- 2 – Número de vagas: 01
- 3 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- 4 – Atribuições do cargo: executar tarefas diversas no município; executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sargetas, bueiros, desaguadouros, etc., executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano, varredura de calçadas, praças, logradouros públicos e executar outras tarefas correlatas.

*Handwritten signature*

